

## Câmara Municipal da Estância Turística de Stitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Análise Jurídica ao Projeto de Lei Ordinária nº 281/2019 de autoria da Sra. Prefeita.

Examinando o referido Projeto de Lei em comento, de autoria da Sra. Prefeita, não detectei nenhum vício que obste sua regular tramitação, sendo legal, regimental e constitucional, nos termos do <u>artigo 34, inciso IV</u>, da Lei Orgânica Municipal, <u>desde que emendado</u>, motivo pelo qual emito parecer favorável à sua regular tramitação.

Ibitinga, 17 de dezembro de 2.019.

Ricardo Tofi Jacob

**Diretor Jurídico** 

